



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

ATA DE REUNIÃO

Pauta: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, reuniu-se remotamente a Comissão Julgadora designada pela Portaria nº 521-S, de 25 de abril de 2025, com a finalidade de analisar a única proposta recebida no processo de seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria voltada ao desenvolvimento de atividade laboral remunerada, mediante cessão não onerosa de espaço público localizado na Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL. A reunião foi presidida pelo Sr. Matheus Reis Nascimento e contou com a presença de todos os membros da Comissão Julgadora. Na abertura dos trabalhos, a Sra. Thays apresentou o histórico do processo, destacando que foi recebida apenas uma proposta, da empresa VHA MUNOZ EIRELI, a qual, em avaliação preliminar, demonstrou atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, incluindo a oferta de 16 (dezesseis) vagas iniciais, com possibilidade de ampliação para até 40 (quarenta), proposta de remuneração superior ao salário mínimo vigente e apresentação de plano de gerenciamento de resíduos. Na ocasião, a Sra. Regiane solicitou uma contextualização mais aprofundada do processo, sendo os esclarecimentos devidamente prestados. Após a explanação, reconheceu que a proposta encontra-se formalmente em conformidade com os critérios previstos no instrumento convocatório. Na sequência, os membros da Comissão atribuíram as seguintes pontuações: no Critério A (quantidade de vagas de trabalho por mês), a proposta obteve 02 (dois) pontos; no Critério B (oferta de capacitação profissional), não houve pontuação; no Critério C (remuneração aos trabalhadores privados de liberdade, não inferior ao salário mínimo vigente), também não houve pontuação; no Critério D (quantidade de egressos do sistema prisional capixaba empregados pela entidade interessada fora da unidade prisional objeto do chamamento), igualmente não houve pontuação; e no Critério E (existência de plano de manejo de resíduos no caso de atividade geradora), foi atribuída a pontuação de 01 (um) ponto. Dessa forma, a proposta totalizou 03 (três) pontos. Após os esclarecimentos de eventuais dúvidas e considerando que somente uma proposta foi apresentada, deliberou-se, por unanimidade, que a empresa VHA MUNHOZ EIRELI atendeu aos critérios estabelecidos no edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min, sendo lavrada a presente ata, lida e achada conforme, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Eu, Matheus Reis Nascimento, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos demais membros da Comissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

Membros da Comissão Julgadora:

Matheus Reis Nascimento

Regiane Kieper do Nascimento

Thays Amanada Andrade Silva

Adones Ortolan

Flaviano Ribeiro Rosa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA
SUBGERENCIA DE TRABALHO DO PRESO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MATHEUS REIS NASCIMENTO
COORDENADOR
CPT - SEJUS - GOVES
assinado em 26/06/2025 09:21:49 -03:00

THAYS AMANDA ANDRADE SILVA
SUBGERENTE QCE-05
SUBTRAB - SEJUS - GOVES
assinado em 27/06/2025 08:43:36 -03:00

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GETA - SEJUS - GOVES
assinado em 26/06/2025 09:34:01 -03:00

FLAVIANO RIBEIRO ROSA
DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE QCE-05
PSMECOL - SEJUS - GOVES
assinado em 26/06/2025 16:05:00 -03:00

ADONES ORTOLAN
DIRETOR DE UNIDADE QCE-04
PSMECOL - SEJUS - GOVES
assinado em 26/06/2025 10:15:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 08:43:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MATHEUS REIS NASCIMENTO (COORDENADOR - CPT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFVQ3T>